



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI Nº 634/2007

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

SUMULA:

Concede Reajuste Salarial aos servidores Públicos Municipais.

Art. 1º Fica autorizado a conceder a partir de 01 de abril de 2007 reposição salarial de 11% (Onze por cento) aos servidores de provimento efetivo, ao quadro de Magistério Municipal às funções gratificadas, e aos de provento em Comissão.

Parágrafo Primeiro: O Prefeito Municipal, Vice- Prefeito Municipal e Vereadores terão seu aumento conforme o índice de inflação do período. (INPC).

Parágrafo Segundo: O reajuste ora concedido é extensivo aos proventos de aposentadorias e pensões pagas pelo Município.

Art. 2º Aos Servidores Municipais que por ventura e após aplicação do índice previsto nesta Lei, não atingirem o Valor do Salário Mínimo vigente a partir de 1º de abril de 2007, fica assegurado o recebimento do mínimo previsto em Lei Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias vigentes do Orçamento Geral do Município

Art.4º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 16 de maio de 2007.

PUBLICADO

JOSE CLEOMAR MACHIAVELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JORNAL _____

DATA 28/05 a 03/06/07

Nº 1444

EDIÇÃO SEMANAL